

Vistos etc.,

O Requerimento em análiba preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Reglamentar.

É o Parecer, - S.M.J.

M. Nova/CE., em 27 de Agosto de 2026.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 324/2026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 27 de Agosto de 2026.



Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário da CMMM

REQUER da SEINFRA, a recuperação e limpeza completa (varrição, remoção de lixo, entulho e capinação) das ruas da Sede Urbana do Distrito de Aruaru, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 27.08.2026.


ELESBÃO PEREIRA MENEZES FILHO
(Elesbão Filho)
Vereador/Requerente -

